LEI Nº 630/90 DE 08 DE JUNHO DE 1990

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros), destinados a acobertar despezas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

01.00 - LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	200.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	900.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	230.000,00
03.00 - SECRETARIA	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	50.000,00
03.05 - POSTO TELEFÔNICO	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	100.000,00
04.00 - FINANÇAS	
04.01 - CONTADORIA	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	3.400.000,00
3.2.3.3. - Contribuições Correntes.....	100.000,00
04.02 - TESOURARIA	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	250.000,00
04.03 - TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	350.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	50.000,00
05.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.02 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	50.000,00
05.03 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	1.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00

Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

06.00 - SAÚDE

06.01 - SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	850.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

07.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01 - AGUA E ESGOTO

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	150.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	400.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	350.000,00

07.02 - CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	150.000,00

07.03 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	1.300.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00

07.04 - HABITAÇÕES POPULARES

3.1.2.0. - Material de Consumo.....	50.000,00

07.05 - LIMPESA PÚBLICA

3.1.2.0. - Material de Consumo.....	100.000,00

07.06 - RUAS, PRAÇAS E JARDINS

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	100.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	120.000,00
TOTAL.....	11.000.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do orçamento corrente.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 08 de junho de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal